

RESOLUÇÃO CONSU 033 / 2024

16 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO AOS COORDENADORES DE GRADUAÇÃO PELO DESEMPENHO DISCENTE NO ENADE

O Conselho Universitário – CONSU, da Universidade Tuiuti do Paraná – UTP, no uso de suas atribuições, consoante o disposto nos artigos 14 e 15 do Estatuto da UTP, RESOLVE:

Art. 1º A Pró-Reitoria Administrativa – PROAD, por solicitação da Pró-Reitoria Acadêmica – PROACAD, atribuirá premiação aos Coordenadores de cursos de graduação da UTP, presenciais e a distância, em função dos resultados obtidos no ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes) e no CPC (Conceito Preliminar de Curso), visando a melhoria contínua nos índices de excelência dos respectivos cursos.

Parágrafo único. A premiação de que trata esta Resolução não contempla os cursos em processo de extinção.

Art. 2º A premiação por desempenho terá como parâmetros os conceitos atribuídos e divulgados pelo MEC, conforme tabela a seguir:

ENADE	CPC	PREMIAÇÃO
		Modalidade EAD e Presencial
4	4	20%
4	5	30%
5	4	45%
5	5	100%

§ 1º O valor da premiação será apurado com a aplicação do percentual constante da tabela acima, sobre o valor do salário bruto do Coordenador no mês da realização do ENADE.

§ 2º O pagamento da premiação será realizado em parcela única em data definida pelo CONSU, no ano letivo subsequente ao da divulgação dos resultados pelo MEC.

§ 3º O Coordenador destituído de suas atribuições e/ou desligado da Universidade no semestre anterior ao da realização do ENADE, fará jus à premiação na proporção de 50% com o novo coordenador.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução 16/2021 e demais disposições em contrário.

Curitiba-PR, 16 de setembro de 2024.
Universidade Tuiuti do Paraná

Prof. João Henrique Faryniuk,
Reitor.